



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, apresentamos justificativa para alterar a vigência do Termo de Fomento nº 001/2017 entre a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha e a Prefeitura Municipal de Maravilha, através de Termo Aditivo, passando de 31 de Dezembro de 2017 para 31 de Dezembro de 2018, sendo que a entidade apresentou solicitação de prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 001/2017, trinta dias antes do término da vigência da parceria.

Esse aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e na cláusula oitava do Termo de Fomento nº 001/2017 que prevê essa alteração, sendo que os Planos de Trabalho apresentados pela entidade na área de Esporte e Cultura, permaneceram os mesmos, sem alteração do objeto e valores.

Dessa forma, entendemos que o presente caso se enquadra no art. 55 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para fins de dar continuidade a parceria entre a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha e a Prefeitura Municipal de Maravilha.

Maravilha-SC, 27 de Dezembro de 2017

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal